

DEFERIDO NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO
PORTO EM CAMARA

18 de
Setembro de 1913

V. PRESIDENTE

Imraen

ER

Câmara Municipal do Porto



154
Registrado
sob o n.º 5206

19-IX-913

F. Dias

O abaixo assignado pretende reconstruir as paredes d'um armazem situado no quintal do prédio n.º 29 da rua de Ledesmas que pertence a Carlos Leisne, paredes estas que se acham em mau estado de segurança pelo que se pretende reconstruirlas em prepanho de 0,30 d'espessura com as dimensões que tem actualmente. O pavimento que actualmente está de madeira pretende-se substituir por betonilha, por isso

Pede a V.ª Ex.ª se digne
dispor como requer
concedendo-lhe a licença respectiva
E. R. M.ª

Porto 22 de Agosto 1913

Archim Ramo Moura

15-51

Ap.
12-IX-913

R.E.

REPARTIÇÃO

Registo. 1551

22-8-913

Licença N.º 1033
de 23 de Setembro de 1913



155

28

Em.
Em. Camara Municipal de Porto

O abaixo assignado declara assumir a
responsabilidade nos termos do regulamento de
6 de junho de 1895 sobre a responsabilidade dos opera-
rios pela execucao da obra a que se refere o regu-
lamento junto

Porto 22 d' Agosto de 1913

Morada P. Arari, 236

Archio Ramos officina

Reconheço a assignatura supra

Porto 22 de agosto
de 1913

Archio Ramos officina
P. Arari, 236



Chirca

156
CAExm^a. Câmara

Avelino Ramos Meira, mestre d'Obras, havendo requerido em 22 de Agosto p.p., licença para reconstruir u anexo ao predio Nº. 291 da rua de Cedofeita, pertencente a Carlos Coisne; e, como o referido pedido, que teve o Nº. 1551, fosse considerado omisso, por não ser acompanhado do respètivo projêto, vem apresental-o

Pedir a precisa licença.

E. R. J.

Porto, 8 de Setembro de 1913

Avelino Ramos Meira

O abaixo assignado declara assumir a responsabilidade, nos termos do regulamento de salubridade, digo de segurança dos operarios pela execução da obra a que se refere o requerimento no verso d'esta declaração.

Porto, 8 de Setembro de 1913

col. arda B. Bonano, 23c Archino Ramos Meira

Reconheço a assignatura *supra*

Porto 9 de setembro
de 1915

de 1915

Pr. des. *[illegible]* de *[illegible]*.

[illegible]



[illegible]



circa quatuordecim

APPROVADA PORTO EM CAMARA.

18 DE Setembro DE 1913

Memoria Descritiva

OL PRESIDENTE



157

Relativa á reconstrução do anexo ao predio Nº. 291 da rua de Cedofeita pertencente a Carlos Coisne.

Pretende-se reconstruir o referido anexo attento o facto do seu mau estado de conservação; pois a armação encontra-se em ruinas, bem como algumas paredes do mesmo anexo que são de madeira.

A reconstrução será feita conforme o projecto junto indica desviando-se 5,0 das trazeiras do predio actual, conforme preceitua o regulamento de salubridade.

As paredes e alicerces serão de alvenaria de granito argamassado, tendo as dimensões do projecto . O sobreleito dos alicerces levará uma camada impermeavel 0,15 acima do solo, bem como a face interior das paredes exteriores.

As madeiras a empregar serão de pinho, tendo as principaes peças da armação a secção de 0,22 x 0,08 , levando sobre as terças o barrotame e ripe precisos a receber ardosia ou lausa.

O pavimento será totalmente feito a betonilha .

O tecto será constituido por ferro pregado para os barrotes da armação .

Todas as paredes e tapamentos divisorios serão rebocados e caiados, e todas as madeiras aparentes, como: janellas, portas, caixilhos, fachas, guarnecimentos e tetos serão pintados a olio.

Porto 8 de Setembro 2/1913

Registo

N.º 1537/18.7.13

Data 22-8-913



Licença

N.º

Data

CMP
AG

Camara Municipal do Porto

3.ª Repartição — Obras Publicas

OBRAS DIVERSAS

Especificação da obra: *reconstrucção de armazem*

Requerente: *Avelino Barros Pereira*

Morada:

Situação da obra: *rua de Cedofeita, 291*

Responsavel: *o reg.º (muni. d'ob. dip.)*

Está nos casos do art. do Cod. de Post.

Declaração de responsabilidade:

Projecto da obra:

Ar. Chefe-fiscal para informar

25-VIII-913

H. Barros

Pretende-se reconstruir e substituir umas paredes e tapamentos de uns casebres velhos existentes nas trazeiras da casa que se destinam a aulas. Deve ser exigido projecto para a reconstrucção obsecar ao regulamento de salubridade.

25-8-913

Alvaria do Lente

Condições a impôr:

Alinhamento:

Nível de soleiras:

Deposito:

De acordo com o informe retro, não está em termos de
depoimento.

25-VIII-913

A. Arimio Barbey

Proposto, depoimento
Alus

Junção um novo requerimento de companhia
do de desenho e termo de responsabilidade 2022
9-9-913.

Galricio

A. C. de M. Sanitaris

10-IX-913

A. Barbey

Aprovado pela C. de H. Sanitaris
em sessão de 13-9-913.

Satisfeito

17-IX-913

A. Arimio Barbey

Deferido
A. Joz



Municipalidade do Porto

Concede-se licença a Arnelino Ramos Leizaola

para que possa construir uma casa na quinta
do prédio Nº 291 da rua de Beneficência, pertencente
a Carlos Leizaola, conforme o projecto
que lhe foi aprovado em 13 de corrente.

Porto e Paços do Concelho, 23 de Setembro de 1913

Amalio Casimiro Barboza

1.º Off.º Arquiteto pelo Engenheiro Chefe da 3.ª Repartição, subscrevi.

Off.º PRESIDENTE,

(a) M. Moraes e Costa

esta emolumentos para a Camara

em esmola
Abreu

Registada.

Depositou na tesouraria do Concelho a quantia de

Costas

conforme a guia n.º